



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 422/09, de 19 de agosto de 2009.

“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 726,25 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 504/2009, de 19 de agosto de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 726,25 (setecentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – Recurso Estado
31.90.11.01.0100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidor R\$ 726,25

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – Recurso Estado
31.90.04.99.0100000 – Contratação, Por Tempo Deter. de Prof. Saúde R\$ 726,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.